Formulário de Referência

FACT INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“FACT”)

Novembro de 2026

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que:

a. Reviram o formulário de referência

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Anexo I – Declaração dos Diretores

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Fact Investments é uma gestora de recursos independente, que busca obter retornos consistentes, descorrelacionados e superiores no longo prazo para seus clientes finais e alocadores, sempre ajustados ao mandato de risco definido. Agilidade na tomada de decisões proporcionada por uma estrutura enxuta facilita o caminho para o alcance das metas.

Nossa equipe é formada por profissionais oriundos de posições executivas em Instituições Líderes no segmento de Gestão de Recursos de Terceiros, Private Banking e Tesouraria no Brasil como Itaú Unibanco, Citibank, HSBC e JGP.

A sintonia perfeita atingida através dos anos de atuação em conjunto, traz qualidade e eficiência ao time, contribuindo para resultados otimizados. Princípios Éticos, Foco em Resultado, Alinhamento de Interesses com nossos Clientes e a Administração de Risco têm papel central no processo decisório de Investimentos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenhas passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

b. Escopo das atividades

c. Recursos humanos e computacionais

d. Regras, politicas, procedimentos e controles internos

a. A Fact Investments (atual denominação) foi fundada em janeiro de 2013 como Auerbach Group Brasil, pelo atual sócio majoritário, Fernando Antonio de Castro Aoad, juntamente com 2 outros sócios (Christian Santiago e Henrique Flory). Em dezembro de 2014, Fernando adquiriu a totalidade das quotas dos demais sócios, passando a ser o único quotista. Em junho de 2015, Luiz Adriano de Azevedo Bozutti Martinez ingressa como sócio gestor, Rafael Rodrigues Alves da Rocha entra no comitê executivo e de investimento e Rodrigo Sucupira Andrade Lima entra como Analista Sênior. Em junho/2016, Marcelo da Fonseca assumiu como Diretor de Risco e Compliance. Luiz Adriano de Azevedo Bozutti Martinez deixou a equipe em agosto de 2018. Em

agosto/2018, Marcelo da Fonseca deixou o cargo Diretor de Risco e Compliance e Rodrigo Sucupira foi eleito para o cargo de Diretor de Risco e Compliance por tempo indeterminado. Em março de 2021, Marco Antonio Medici Aoad entra como Analista de Investimentos. Em fevereiro de 2026, Rodrigo Sucupira deixou a equipe. Em fevereiro de 2026, Marco Antonio Medici Aoad foi eleito para o cargo de Diretor de Risco e Compliance por tempo indeterminado. Também em fevereiro de 2026, João Giovani Almeida entrou na sociedade como Analista operacional!

b. A atividade da empresa é a gestão discricionária de fundos de investimento.
c. A empresa investe constantemente no desenvolvimento e atualização de seus recursos humanos e computacionais, de forma a buscar estar sempre no estado da arte.
d. As políticas e procedimentos são revistas periodicamente, sendo a última revisão realizada ao longo de 2025.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
   a. Número de sócios
   b. Número de empregados
   c. Número de terceirizados
   d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Número de sócios	4
Número de empregados	1
Número de terceirizados	0
Lista das pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras	Fernando Antonio de Castro Aoad

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
   a. Nome empresarial
   b. Data da contratação dos serviços
   c. Descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
   a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
   b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

a. A receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Fact Investments com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. O PL da Fact Investments representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N/A – A Fact Investments não é registrada na categoria administrador fiduciário.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimentos em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundo de índice, clubes de investimentos, carteiras administradas, etc.)
c. Tipos de valores mobiliários objetos de administração e gestão
d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

a. A FACT atua principalmente na gestão de recursos através de fundos de investimentos em duas estratégias: (i) Investimentos em empresas listadas no Brasil e possivelmente no exterior (diretamente, de acordo com o mandato e regulamento de cada fundo ou através de BDR´s). A estratégia consiste em buscar retornos no longo prazo através de uma análise fundamentalista com modelos proprietários e (ii) Investimentos em diversas classes de ativos (Multimercado), buscando obter o maior retorno possível dado certos limites de risco e exposição. Realiza gestão discricionária e quantitativa.
b. A FACT gere fundo de Investimento Multimercado; Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior; Fundo de Investimento em Participação, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado; Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos e Funos de Ivestimento Imobiliário.
c. Os fundos de investimento da FACT investem em ações, BDR's, derivativos (opções, futuros, swaps etc.), cotas de fundos de investimento, títulos públicos e títulos privados (CDB´s, Debêntures, etc.).
d. A FACT não atua na distribuição de cotas dos fundos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A FACT não desenvolve outras atividades senão a administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos.

Av. Brig. Faria Lima, 4055 – cj. 102
Vila Olímpia São Paulo – SP • CEP 04538-133
+55 (11) 3073.0741
contato@factinvest.com.br

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. Instituições financeiras
iv. Entidades abertas de previdência complementar
v. Entidades fechadas de previdência complementar
vi. Regimes próprios de previdência social
vii. Seguradoras
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. Clubes de investimentos
x. Fundos de investimentos
xi. Investidores não residentes
xii. Outros (especificar)

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos no exterior

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais
ii. Pessoa jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. Instituições financeiras
iv. Entidades abertas de previdência complementar
v. Entidades fechadas de previdência complementar
vi. Regimes próprios de previdência social
vii. Seguradoras
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. Clubes de investimentos
x. Fundos de investimentos
xi. Investidores não residentes
xii. Outros (especificar)

Posição em 29/12/2023

a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total	8
Qualificados	6
Não-Qualificados	2

b) Número de investidores, divido por:

i.	6
ii.	1
iii.	0
iv.	0

Av. Brig. Faria Lima, 4055 – cj. 102
Vila Olímpia São Paulo – SP • CEP 04538-133
+55 (11) 3073.0741
contato@factinvest.com.br

v.	0
vi.	0
vii.	0
viii.	0
ix.	0
x.	0
xi.	1
xii.	0

c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificado e não qualificados):
(Valores expressos em reais)

Total	1.105.966.530,02
Qualificados	1.105.213.262,56
Não Qualificados	753.267,46

d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos no exterior:
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativos no exterior	0,00

e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:
(valores expressos em reais)

1º	575.358.200,78
2º	518.933.365,41
3º	8..656.660,36
4º	2.189.811,36
5º	749.690,29
6º	58.685,63
7º	16.539,07
8º	3.577,17
9º	-
10º	-

f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
(Valores expressos em reais)

i.	530.549.643,61
ii.	58.685,63

iii.	0,00
iv.	0,00
v.	0,00
vi.	0,00
vii.	0,00
viii.	0,00
ix.	0,00
x.	0,00
xi.	575.358.200,78
xii.	0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações
b. Debentures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. Cotas de fundos de investimentos em ações
e. Cotas de fundos de investimento em participações
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. Cotas de outros fundos de investimento
j. Derivativos (valor de mercado)
k. Outros Valores Mobiliários
l. Títulos Públicos
m. Outros Ativos

Posição em 29/12/2025
(Valores expressos em reais)

a.	389.682.550,37
b.	0,00
c.	0,00
d.	0,00
e.	569.289.025,78
f.	0,00
g.	352.376.410,95
h.	1.364.561,01
i.	24.871,04
j.	-318.272.850,00

k.	0,00
l.	90.673.314,80
m.	2.555.796,07

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a. Controladores diretos e indiretos
- b. Controladas e coligadas
- c. Participações de empresa em sociedades em grupo
- d. Participações de sociedade do grupo na empresa
- e. Sociedades sob controle comum

a. A FACT é uma gestora independente com sociedade formada somente por pessoas físicas. O capital social é formado por 4 sócios, sendo que o controlador é Fernando Antonio de Castro Aoad; CPF: 004.701.337-08
b. A FACT não possui controladas ou coligadas.
c. A FACT não possui participações em outras sociedades.
d. Nenhuma sociedade tem participação na FACT.
e. Nenhuma sociedade possui controle em comum com a FACT.

7.2. Caso a empresa deseja, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentados no item 7.1.

Por se tratar de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

a. Além das atribuições especificas dos órgãos de controle previstas na "Política de Gestão de Risco" e no "Manual de Ética e Compliance", os Administradores da sociedade, previstos no item 8.3 do presente formulário, poderão administrar, representar, orientar e direcionar os negócios perante quaisquer terceiros, podendo ser a Sociedade representada Isoladamente pelo Diretor Presidente e de Investimentos.

b. O Comitê de Risco reúne-se, pelo menos bimestralmente, para avaliar e rever o risco dos fundos vis-à-vis seus regulamentos ou sempre que haja necessidade de alteração dos limites e/ou no caso de atingimento destes, sendo suas decisões registradas em ata. Já o comitê de Compliance reúne-se, pelo menos semestralmente, ou imediatamente caso haja algum fato que infrinja as regras e políticas da empresa.

c. O diretor presidente representa a sociedade isoladamente

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Por se tratar de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome
b. Idade
c. Profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. Cargo ocupado
f. Data da posse
g. Prazo do mandato
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	**Fernando Antonio de Castro Aoad**	**Marco Antonio Medici Aoad**
Idade	54	28
Profissão	Economista	Economista
CPF	004.701.337-08	484.914.018-14
Cargo Ocupado	Diretor Presidente/Diretor de Investimentos	Diretor de Risco, *Compliance* e PLDFT
Data de Posse	16 de maio de 2016	26 de fevereiro de 2026
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários fornecer:
   a. Currículo, contendo as seguintes informações:
      i. Cursos concluídos;
      ii. Aprovação em exame de certificação profissional;
      iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
         - Nome da empresa
         - Cargo e funções inerentes ao cargo
         - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
         - Datas de entrada e saída do cargo

Fernando Antonio de Castro Aoad

Formação Acadêmica:
- Graduação: Economia – Universidade Cândido Mendes
- Curso: Merger & Acquisition – IBMEC Business School
- MBA: Gestão Empreendedora de Negócios – ITA
- Curso: Portfolio Theory & Investment Management – Marshall, Tucker & Associates

Certificados:
- CPA 20 – ANBIMA
- CNPI – CVM / APIMEC
- Portfolio Manager – CVM

Experiência:
- Itaú Private Bank (2008 - 2010) – Estrategista de Investimentos
- Responsável pelo desenvolvimento de estratégias de investimentos customizadas para os maiores clientes (Ultra High Net Worth Individuals) da instituição, no que tange ao retorno ajustado a risco, eficiência tributária e planejamento sucessório.
- JGP (2010 - 2012) – Sócio

Responsável pela gestão de investimentos; Relacionamento com clientes e; Desenvolvimento de negócios.
- VitalBox (2011 - 2016) – Membro do Conselho

Membro do conselho da VitalBox, startup na Internet com programa revolucionário de prevenção a saúde, física e mental.
- Fact Investments (2012 - até o momento) – Sócio fundador, Diretor Presidente e Diretor de Investimentos.
- Iron Capital (2017 – 2018) – Diretor
- Virtual People – (Out/2017 – até o momento) – Membro do Conselho de Administração – Empresa de tecnologia que foca no desenvolvimento de SaaS para empresas de produtos de consumo de porte mundial, automatizando com IA os processos de venda

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, politicas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
   a. Currículo, contendo as seguintes informações:
      i. Cursos concluídos;
      ii. Aprovação em exame de certificação profissional;
      iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
         - Nome da empresa
         - Cargo e funções inerentes ao cargo
         - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
         - Datas de entrada e saída do cargo

Marco Antonio Medici Aoad

Formação Acadêmica:
- Graduação: Ciências Econômicas – PUC/SP

Experiência:
- Fact Investments (2021 - até o momento) – Diretor de Risco, Compliance e PLDFT.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
   a. Currículo, contendo as seguintes informações:
      i. Cursos concluídos;
      ii. Aprovação em exame de certificação profissional;
      iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
         - Nome da empresa
         - Cargo e funções inerentes ao cargo
         - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
         - Datas de entrada e saída do cargo

Cargo acumulado pelo Diretor de Risco, Compliance e PDLFT.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
   a. Currículo, contendo as seguintes informações:
      i. Cursos concluídos;
      ii. Aprovação em exame de certificação profissional;
      iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
         - Nome da empresa
         - Cargo e funções inerentes ao cargo
         - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
         - Datas de entrada e saída do cargo

N/A

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
   a. Quantidade de Profissionais
   b. Natureza integrantes das atividades pelos seus
   c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

a. Quantidade de profissionais: 4
b. Os integrantes são responsáveis pela definição dos ativos a são responsáveis pela definição do tamanho da posição e execução das operações.
c. É utilizado o Bloomberg como sistema de informações e transmissão de ordens e sistema proprietário para acompanhamento do risco e execução de ordens.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
   a. Quantidade de Profissionais

b. Natureza integrantes das atividades pelos seus
c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Profissionais da área:

a. Diretor de Compliance: 1

b. O diretor de Compliance acompanha as atividades diariamente de forma a mantê-las em linha com o determinado pelos reguladores e pelas políticas da empresa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos nas áreas de Risco e Compliance estão descritos na "Política de Gestão de Risco" e no "Manual de Ética e Compliance, respectivamente. O sistema utilizado é o SSM-ANBIMA, com contínua revisão das normas e procedimentos de forma a mantê-los adequados às exigências.

d. O Diretor de Compliance é sócio e responde somente ao comitê executivo dos sócios.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. Quantidade de Profissionais
b. Natureza integrantes das atividades pelos seus
c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

a. Diretor de Risco: 1
b. Os riscos são acompanhados diariamente de forma a mantê-los em linha com o determinado em regulamento.
c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos nas áreas de Risco e Compliance estão descritos na "Política de Gestão de Risco" e no "Manual de Ética e Compliance", respectivamente.

d. O diretor responsável pela área de Risco é Sócio e não está subordinado direta ou indiretamente a outro departamento, reportando-se somente ao Comitê Executivo, garantindo assim autonomia e independência dos trabalhos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. Quantidade de profissionais
b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A FACT não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

a. N/A
b. N/A
c. N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A FACT não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. N/A
b. N/A
c. N/A
c. N/A
d. N/A
e. N/A

8.13. Fornecer outras informações que julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A FACT é remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance relativas aos fundos de investimento sob sua gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
d. Taxas com bases fixas
e. Taxas de performance
f. Taxas de Ingresso
g. Taxas de Saída
h. Outras Taxas

Origem da Receita	**% da receita total**
Taxas com bases fixas	88,25 %
Taxas de performance	11,75%
Taxas de ingresso	0,00%
Taxas de saída	0,00%
Outras taxas	0,00%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Para a seleção de corretoras, utilizamos um ranking que considera os serviços de execução (qualidade e eficiência), research e acesso a outras informações, sendo estas, divididas entre execute brokers e research brokers.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Utilizamos ao máximo os execute brokers, os quais tem custos de transação bastante inferior aos research brokers.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dólar,** tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não há recebimento de soft dólar atualmente. Caso haja, somente serão aceitos soft dólar revertidos à gestão dos fundos, tais como sistema de informação e ou risco.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Num evento em que o escritório seja destruído ou o acesso ao mesmo seja bloqueado por um longo período, a Fact Investments é capaz de manter suas operações de forma remota, dado que a Gestora, bem como sua equipe, possui ciência de todos os sistemas críticos para sua atividade e dispõe de acesso remoto a eles, assim como às informações necessárias, que são armazenadas em servidor físico e espelhadas em nuvem.

Num evento em que o sistema de comunicação seja destruído ou tenha seu uso interrompido por um longo período, a comunicação por voz com clientes e demais stakeholders pode ser garantida através de dispositivos móveis pessoais. É válido destacar que os números pessoais da equipe são disponibilizados a toda a base de clientes da Gestora. No mesmo sentido, dado que a Gestora possui armazenamento de seus dados em nuvem, a mesma é capaz de operar fora de seu escritório, em locais onde a comunicação não esteja comprometida.

No caso de perdas dos principais sistemas de operação, incluindo aqueles decorrentes de falhas de terceiros, a Fact Investments possui a sua disposição outras plataformas que podem servir como suplentes em situações adversas.

A Fact Investments não possui escritório secundário no Brasil, dado que as atividades desempenhadas pela mesma não demandam uma segunda instalação física. No caso de indisponibilidade de acesso ao escritório, a Gestora possui liberdade para uso de 2 computadores na sede da administradora de seus fundos, desde que respeitadas condições de segurança e privacidade dadas por órgãos como ANBIMA e CVM.

Além disso, a Gestora conta com espelhamento dos dados do servidor físico para um servidor em nuvem. Tal sistema permite a Gestora alcançar eficiência e escalabilidade em seus ambientes de backup e recuperação de dados. O servidor virtual online pode ser acessado remotamente através de usuário e senha.

Os colaboradores da Fact Investments dispõem, além de seus desktops, de notebooks fornecidos pela empresa, com todos os sistemas e as configurações necessárias para a continuidade do negócio. Somente é permitido a retirada dos computadores das sedes da Gestora nos casos descritos acima, de modo a garantir a segurança dos dados.

A Fact Investments utiliza os serviços da Google Web Server para garantir a disponibilidade e o backup de 100% dos e-mails. O armazenamento seguro das mensagens trocadas permite não só o acesso futuro a elas, mas também um maior nível de Compliance, dado que todas as informações enviadas e recebidas de terceiros são armazenadas.

Todos os computadores (incluindo o servidor físico) possuem no-break com capacidade para suportar até 6 horas sem energia. O teste de no-break é realizado duas vezes por mês.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão de risco de liquidez é realizada conforme política disponibilizada no site da gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas especificas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.factinvest.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. Principais Fatos
b. Valores, bens ou direitos envolvidos

a. A Fact Investments não está, ou esteve envolvida em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
b. N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. Principais Fatos
b. Valores bens ou direitos envolvidos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, não figura ou figurou em processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. Principais Fatos b. Valores, bens ou direitos envolvidos
a. A Fact Investments não está, ou esteve envolvida em processos judiciais, administrativos ou arbitrais b. N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. Principais Fatos b. Valores, bens ou direitos envolvidos
a. O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, não figura ou figurou em processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional. b. N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando: a. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC b. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação c. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa d. Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito e. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado f. Que não tem contra si títulos levados a protesto g. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC h. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
Anexo II – Declarações Adicionais

Av. Brig. Faria Lima, 4055 – cj. 102
Vila Olímpia São Paulo – SP • CEP 04538-133
+55 (11) 3073.0741
contato@factinvest.com.br